

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 06/2022

(JUNHO/2022)

A Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, na forma dos §§ 5º e 8º do art. 2º do ato normativo em referência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Recomendação CGJT nº 9/2020 definiu valor ínfimo para identificação de contas com valores residuais destináveis ao Tesouro Nacional, como depósitos abandonados, os montantes até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), independentemente de desarquivamento de autos;

Considerando que foram expedidos alvarás administrativos para reunir os valores inferiores a R\$ 150,00, depositados em contas judiciais que foram vinculadas a processos pelo SIVI – Sistema de Identificação de Valores; e

Considerando, finalmente, que a partir da conversão dos valores em renda da União as partes poderão, no prazo de 5 (cinco) anos, reclamar a titularidade dos créditos e o respectivo ressarcimento perante a Receita Federal (Instrução Normativa RFB nº 1717/2017 e alterações subsequentes),

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que <u>são declarados como produto de depósitos abandonados, para fins de destinação como renda a favor da União</u> (código DARF 5918 - código específico com identificação referente ao Projeto Garimpo e destinação ao combate ao COVID-19), os créditos encontrados nas contas associadas aos processos judiciais consignados no relatório anexo, para todos os efeitos.

Os interessados em crédito indicado à conversão em renda em favor da União terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação, para peticionar a esta Corregedoria Regional, via e-mail (corregedoria@trt18.jus.br), apresentando manifestação em contrário e/ou reclamando a titularidade do crédito.

Publique-se.

Sód. Autenticidade 400268461364

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18^a Região